UNIVERSIDADE POSITIVO

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – CICLO 2017-2018 CHAMADA DE PROJETOS

EDITAL Nº 563 de 20/03/2017

- **Art.** 1º A Reitoria da **Universidade Positivo (UP)** torna público o presente Edital para financiamento de projetos de pesquisa pelo **Programa de Iniciação Científica (PIC)** ciclo 2017 -2018.
- **Art. 2**º Os projetos submetidos serão avaliados conforme a Resolução nº 170, de 30/12/2015, do Conselho Acadêmico Superior (CAS).
- **Art. 3º** Para inscrição, o candidato a professor orientador deverá atender aos requisitos referentes ao orientador, conforme disposto na Resolução vigente sobre o PIC, e preencher formulário eletrônico na Intranet da UP até a data de **02/05/2017** (sextafeira).
- § 1º Após a avaliação de mérito, os projetos submetidos passarão por análise e aprovação do coordenador de curso de graduação quanto à disponibilidade de carga horária e inserção do projeto nas linhas de pesquisa do curso.
- § 2º É vedada a participação de alunos concluintes da Graduação em 2017 ou no primeiro semestre de 2018.

Art. 4º São itens financiáveis no projeto:

- I Materiais e demais insumos a serem utilizados na pesquisa, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT), de acordo com o disposto no anexo deste Edital.
- II Bolsa de pesquisa para alunos de Graduação no valor mensal determinado pelo CNPq durante o período de 12 (doze) meses.
- § 1º Os projetos poderão ser aprovados com alocação de recursos inferior ao valor solicitado, devendo, nestes casos, haver anuência dos proponentes.
- § 2º A aquisição de materiais deverá ser realizada pela UP, de acordo com o fluxo de compras para a pesquisa, sendo que os materiais permanentes adquiridos para o projeto serão incorporados ao patrimônio da instituição no momento da aquisição.
- § 3º Nos projetos em que houver a concessão de bolsa, é vedada a participação de mais de um aluno; para os demais projetos, será permitida a participação de no máximo 2 (dois) alunos.
- § 4º O orientando beneficiado com bolsa deverá dedicar carga horária de 20 (vinte) horas semanais às atividades relacionadas ao Projeto.
- § 5º É vedada a divisão da bolsa entre 2 (dois) ou mais alunos.

- § 6º Visando a contemplar o maior número possível de orientadores, será alocada no máximo uma bolsa por orientador, de preferência no projeto com maior pontuação daquele professor.
- § 7º A manutenção da bolsa durante o ciclo estará sujeita à avaliação de progresso e aprovação pelo Comitê de Iniciação Científica, frente ao acompanhamento realizado trimestralmente.
- § 8º O aluno bolsista que desistir do projeto deverá devolver integralmente o valor recebido durante seu período de participação no projeto, seja para a instituição concedente ou por meio de transferência para outro aluno que o substitua.
- § 9º Os participantes (orientador e orientando) de projetos não concluídos sem justificativa apresentada, analisada e aprovada pelo Comitê de Iniciação Científica, que tenham sido contemplados com bolsa ou compra de material, deverão restituir integralmente o valor destinado à execução do projeto.
- **Art. 5**º A concessão de bolsas de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, de acordo com as cotas disponibilizadas pelo CNPq e pela UP, seguirá os seguintes critérios de avaliação:
- I A avaliação dos candidatos a orientador será realizada por área (três áreas da UP)
 e as pontuações dentro de cada uma das 3 (três) grandes áreas serão
 normalizadas.
- II A avaliação dos candidatos a orientador será dividida em 4 (quatro) itens (a. titulação, b. orientações concluídas, c. produção docente e d. produção oriunda de projetos anteriores de iniciação científica ou tecnológica). Para os itens "b", "c" e "d", o candidato a orientador deverá preencher a quantidade (número bruto, sem peso) em cada um dos subitens (i, ii, iii etc.), para que o Comitê de Iniciação Científica possa fazer a verificação e validação da produção, de acordo com os dados preenchidos no Currículo Lattes. Os pontos em cada subitem serão somados de forma a gerar um total para cada item de avaliação. Este total será utilizado para a normalização das notas, dentro de cada área. Para o maior total, dentro de cada item e área, será atribuída a nota máxima e as demais serão normalizadas. Ao final, será obtido um total geral, que representará a nota final de avaliação de cada candidato a orientador.
- III Para a verificação do estrato do Qualis, valerá a última classificação disponível na qual o periódico foi listado, e será contabilizado o maior estrato do periódico, independente da área de avaliação.

Item para avaliação	Pontuação máxima	Critério de pontuação	
I – Projeto	60	Pontuação obtida pelo projeto – Atribuir a maior nota para 60 pontos e normalizar as demais.	
a) Introdução e Justificativa	15	O texto deve evidenciar o contexto, a justificativa e a relevância do problema de pesquisa científica ou tecnológica; deve situar o estudo no estado da arte correspondente, com citações às publicações mais relevantes e recentes no assunto; e deve mostrar por que vale a pena buscar atingir os objetivos propostos.	

Item para avaliação	Pontuação máxima	Critério de pontuação
I – Projeto	60	Pontuação obtida pelo projeto – Atribuir a maior nota para 60 pontos e normalizar as demais.
b) Objetivos	10	Devem estar alinhados com o contexto e a justificativa apresentados na introdução e justificativa. Devem ser adequados ao tempo e objetivos a serem cumpridos em um projeto de IC/IT.
c) Procedimentos metodológicos (incluindo cronograma e itens de orçamento)	20	O texto deve relatar de que modo serão obtidos os resultados do projeto e possibilitar que sejam compreendidos os meios que serão utilizados para atingir os objetivos, tanto de modo geral, como específico, e como o estudo será feito. Além disso, deve possibilitar avaliar a adequabilidade e a suficiência dos materiais e métodos, frente à literatura relevante (que deve ser citada) e para alcançar os objetivos propostos. O cronograma deve demonstrar a exequibilidade do projeto dentro do tempo definido no edital. Os itens do orçamento devem ser descritos e cotados, estando em consonância com os procedimentos metodológicos.
d) Resultados esperados	5	O texto deve estar relacionado ao texto da justificativa e aos objetivos da proposta, descrevendo os ganhos advindos da execução bem-sucedida do projeto.
e) Referências	5	Devem estar corretas e completas, em consonância com as citações feitas na introdução e metodologia. Além disso, deve haver coerência entre as referências citadas e o projeto apresentado.
f) Qualidade da redação	5	O texto deve ser claro e objetivo, com precisão no uso da linguagem, com formalismo adequado e observação das regras gramaticais e ortográficas.
II – Orientador:	40	Critério de pontuação
a) Titulação	10	Doutor com bolsa produtividade = 10 pontos Doutor sem bolsa produtividade = 8 pontos Mestre = 5 pontos
b) Orientações concluídas (por trabalho, e não por aluno) no período de 2014 a 2016	10	i. Doutorado (10 pontos cada) ii. Mestrado (7 pontos cada) iii. Iniciação científica ou iniciação tecnológica (3 pontos cada) iv. Trabalho de conclusão de curso de graduação (2 pontos cada) Será atribuída pontuação máxima (10) para o número de orientações do proponente com maior quantidade e normalizar para os demais.

c) Produção docente no período de 2014 a 2016	15	 i. Patente depositada no INPI (10 pontos cada) ii. Autoria de livro técnico-científico, com até 3 autores, aprovado por comissão editorial (10 pontos cada) iii. Autoria de capítulo de livro técnico-científico, aprovado por comissão editorial, ou autoria de livro técnico-científico, com mais de 3 autores (5 pontos cada) iv. Artigo científico completo em periódico A1 ou A2 (10 pontos cada) v. Artigo científico completo em periódico B1 a B5 (5 pontos cada) vi. Artigo científico completo em periódico C ou em periódico não indexado ou em evento (1 ponto cada) vii. Resumo e resumo expandido em evento científico, excluindo-se o EPIC (0,5 ponto cada, com limite de até 5 resumos por ano) Será atribuída pontuação máxima (15) para o número de publicações do proponente com maior
		quantidade e normalizar para os demais.
d) Publicação de resultados do PIC de ciclos anteriores, exceto EPIC (mediante comprovação a ser enviada por e-mail) no período de 2014 a 2016	5	i. Patente depositada no INPI (10 pontos cada) ii. Autoria de livro técnico-científico, com até 3 autores, aprovado por comissão editorial (10 pontos cada) iii. Autoria de capítulo de livro técnico-científico, aprovado por comissão editorial, ou autoria de livro técnico-científico, com mais de 3 autores (5 pontos cada) iv. Artigo científico completo em periódico A1 ou A2 (10 pontos cada) v. Artigo científico completo em periódico B1 a B5 (5 pontos cada) vi. Artigo científico completo em periódico C ou em periódico não indexado ou em evento (1 ponto cada) vii. Resumo e resumo expandido em evento científico, excluindo-se o EPIC (0,5 ponto cada, com limite de até 5 resumos por ano) Será atribuída pontuação máxima (5) para o número de publicações do proponente com maior quantidade e normalizar para os demais.
III – Índice de rendimento acadêmico do aluno		Requisito para a bolsa: igual ou superior a 7,0

Parágrafo único. Os candidatos a orientador deverão preencher em uma planilha (a ser enviada por e-mail) informando a quantidade da produção em cada um dos subitens. As informações referentes aos critérios de avaliação do candidato a orientador serão validadas após conferência no Currículo Lattes (a atualização do Lattes deve ser realizada até 02/05/2017).

Art. 6^o Os prazos deste Edital são os seguintes:

Atividade	Prazo	Responsável
Inscrição dos projetos	03/04/2017 a 02/05/2017	Professor
Avaliação dos projetos	A partir de 02/05/2017	Comitê de Iniciação Científica e avaliadores

Atividade	Prazo	Responsável
Divulgação de projetos e valores aprovados	A partir de 19/06/2017	Coordenadoria do PIC
Anuência do orientador relativa aos valores aprovados para materiais e insumos	Até 10 dias após a divulgação dos resultados pela UP	Orientador
Divulgação da lista de orientandos contemplados com bolsas	Até 10 dias após a divulgação dos resultados pelo CNPq	Coordenadoria do PIC
Validação final com os resultados do ciclo 2016- 2017	Até 31/07/2017	Coordenadoria do PIC

Parágrafo único. A validação final com os resultados do ciclo 2016-2017 consiste na análise do cumprimento dos prazos vigentes no referido ciclo, sendo que mesmo o projeto pré-aprovado nas fases anteriores neste ciclo (2017-2018) poderá ser invalidado se houver pendência em ciclos anteriores.

Art. 7° Os projetos submetidos a esta chamada tem os seguintes prazos de acompanhamento:

Atividade	Prazo	Responsável
Execução do projeto	De 01/08/2017 a 31/07/2018	Orientador e orientando
Preenchimento de Acompanhamento Trimestral	1º trimestre: 17/11/2017 3º trimestre: 25/05/2018	Orientador
Relatório parcial	23/03/2018	Orientador
Relatório final	22/06/2018	Orientador
Resumo expandido do EPIC	31/07/2018	Orientador
Participação no EPIC 2018	16, 17 e 18/10/2018 (a confirmar)	Orientador e orientando

[§] 1° É vedada a entrada de projetos em datas posteriores às previstas neste Edital ou, em prazo de execução diferente do previsto.

- § 2º Os relatórios e acompanhamentos serão redigidos pelos orientandos, com a indicação de todos os participantes, e inseridos no sistema pelo orientador.
- **Art. 8**º A manutenção do apoio financeiro concedido está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Resolução CAS nº 170 de 30/12/2015, e neste Edital, sob pena de perda da bolsa e/ou do financiamento para realização da pesquisa, bem como exclusão da participação no Programa.

Art. 9º Os resultados serão divulgados na Intranet e na página do Programa de Iniciação Científica da UP, no link **www.up.edu.br/pic**, e incluirão a lista de alunos contemplados com bolsas externas e internas, quando existirem.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, a quem cabe definir o orçamento total destinado ao programa previsto neste Edital.

Curitiba, 20 de março de 2017.

Prof. José Pío Martins

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)

ANEXO – Edital nº 563 de 20/03/2017, Programa de Iniciação Científica, ciclo 2017-2018.

Indicação dos **itens financiáveis** e dos **itens não financiáveis** nas propostas de Projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica, conforme art. 4º deste Edital.

- 1. São considerados **itens financiáveis**, nas propostas de projetos que os solicitarem e justificarem em seus orçamentos:
- a) Equipamentos, materiais permanentes e de consumo, como materiais de laboratório, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e softwares.
- b) Serviços de terceiros e análises de amostras em laboratórios, de caráter eventual, mediante comprovação de nota fiscal (por exemplo, avaliação em MEV, análise de solo, análises físico-químicas, análises de DNA etc.), excetuando-se os nãofinanciáveis descritos no item 2.
- c) Despesas de viagem (diárias, hospedagem, alimentação, passagens, combustível, pedágios, etc.). As despesas são válidas somente para viagens de coleta de dados.
- d) Fotocópias serão disponibilizadas para os projetos que as solicitarem em seus orçamentos em cotas no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais). Projetos que precisarem de cotas adicionais serão avaliados caso a caso. As fotocópias devem ser utilizadas somente para material de coleta de informações (questionário e formulários, por exemplo), não sendo permitida a reprodução de livros.
- 2. São considerados itens não financiáveis:
- a) Material bibliográfico (livros, despesas postais, etc.), material de expediente (canetas, cartuchos de tinta para impressoras, etc.), pendrives e tablets.
- b) Plotagem de painel para apresentação em eventos (incluindo o EPIC).
- c) Despesas para participação em eventos científicos como: inscrição, passagens aéreas ou rodoviárias e hospedagem para apresentação do trabalho;
- d) Passagens de ônibus dentro da região metropolitana.
- e) Serviços de revisão ou tradução de textos.
- f) Custos de submissão de artigos científicos para publicação e referentes à publicação do trabalho.
- g) Pedidos de pagamento para registro de produtos, patentes, registro de domínios, hospedagem de sites, propagandas em redes sociais ou qualquer outro local e certificados.
- h) Análise estatística.
- i) Coffee break, coquetéis, ornamentação, floricultura, pastas, crachás, certificados e brindes.